



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *campus* Restinga

**PORTARIA Nº 131, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus* Restinga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317, de 23 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 105, de 19 de junho de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 48/2018**, firmado entre o IFRS e a Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão (CONCAV), que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

TITULAR

Caren Rejane de Freitas Fontella - Matrícula Siape nº 2062159

SUBSTITUTO

Thaiana Machado dos Anjos - Matrícula Siape nº 1152019

**Fiscal Técnico:**

TITULAR

Adriana da Silva Machado – Matrícula SIAPE nº 1552261

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

(O original encontra-se assinado no gabinete do *campus*)